



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 089/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 201.487,66 (DUZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 201.487,66 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.556,17
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.681,16
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390,36
1505 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1328 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO	5.604,42
1639 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1625 - 3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1543 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO	8.768,90
1637 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,07
06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
1539 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.348,00
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA	
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.217,78
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	754,22
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO	1.440,00
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS	
1638 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO	65,00
06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI	
1641 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316,00
1595 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.352,00
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	



Município de Astorga

Estado do Paraná

07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1633 - 4.4.90.39.00.00 03501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
1510 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1580 - 4.4.90.51.00.00 33813 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.530,86
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO	51.600,00
1524 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1632 - 3.3.90.39.00.00 33807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,87
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 201.487,66	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte(s):

33495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
33497 Vigilância em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6
33501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
33507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
33807 BB CTA 28606-0 - PROG. GESTÃO SOLO E ÁGUA MICROBACIAS
33813 C.E.F. 647122-7 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO-
MCIDADES
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E
GESTÃO DO SUAS/FNAS
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE
33942 B.BRASIL CTA 31508-7 - ALTA COMPL. - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LAR
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO -
VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 1º de agosto de 2018.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1598 pág. 23-24

Data: 25/09/18